### #PÚBLICO 00 - Público

Consulta JU0000002198902 (Consulta finalizada)

Consultas vinculadas por reabertura											
Essa consulta é uma reabertura da consulta JU0000002184272											
Essa Wilsund & unid leaderinia da Wilsund <u>AUVAVAVAZ 10421 Z</u>											
Dados do consulente											
Unidade:	Unidade: 7175 - CN OP PARA TOMADOR DE RECURSOS DO FGTS (CETRE/BR)										
Matrícula:	a: C087550 - EDNA FALEIRO DA CRUZ										
Dados da consulta											
	Não possui documentação enviada via malote.										
Área:	: Consultivo Área Jurídica: 7405 - JURIR/BH Grupo: FGTS - FUNDO DE GARANT. DO TEMPO DE SERVIÇO *Assunto: Oficio - órgãos de fiscalização e controle										
Unidade Externa:	Nenhuma Valor envolvido: 0,00 Telefone: (61) 3521-7153 Ramal: 7151										
<b>t</b>											
Detalhes da Consulta											
Partes CPF/CNPJ Nome						Pis/Pa	eon				
00416968000101			BANCO INTER SA			Não informado					
Normativos											
		Versão Item									
FP136				1							
Anexos Arquivo Data Tamanho (B) Observação										7	
2019.01.23 - RCA Diretores (JUCEMG) 7313876 compressed.pdf				16/09/2019 14:24:45	312.114				-		
guiaCND-municipal-1.pdf					16/09/2019 14:24:46	125.811					
guiaCND-municipal-1-confirmação.pdf					16/09/2019 14:24:47	55.497					
guiaCND-municipal-1-ressalvas.pdf					16/09/2019 14:24:47	59.806					
RCA - 2018.01.02 - Eleição Guilherme Ximenes e CRO (JUCEMG) 6555353_compressed.pdf					16/09/2019 14:24:48	269.082					
RCA - 2018.02.06 - IPO (JUCEMG) 6555533_compressed.pdf					16/09/2019 14:24:48	338.794					
RCA - 2018.03.12 - Aprovação DF, Eleição ADM (JUCEMG) - 6578544_compressed.pdf					16/09/2019 14:24:50	904.928					
RCA - 2019.02.08 - R	egistrada 7195	584_compressed.pdf			16/09/2019 14:24:51	110.267					
RCA - 2019.08.12 - Registrada 27082019 - 2ITR (JUCEMG).pdf					16/09/2019 14:24:53	1.588.183					
RCA 27102017 PRO0	CESSO_181160	960 1232018 102024 6	6538781_compre	ssed.pdf	16/09/2019 14:24:53	137.247					
RCA 29112017 PRO0	CESSO_181177	7811_1332018_12937 65	40030_compress	sed.pdf	16/09/2019 14:24:56	661.321					

Dúvida em 16/09/2019 14:27:24

Αo

JURIRBH

1 Em resposta à informação de pendência de documentos, seguem os seguintes documentos apresentados pelo Agente Financeiro Banco Inter:

**A- ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, 27/08/2019 - N° 7443877** (Verificamos junto ao *site* da JUCEMG que em 27.08.2019 sob o n.º 7443877, foi realizado o registro de ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, a qual não se encontra em anexo, para verificação. Deverá ser providenciada e encaminhada. Análise jurídica condicionada à apresentação da referida ata.)

B- ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - eleição da diretoria (Não foi encaminhada a ata do Conselho de Administração que realizou a eleição da diretoria supra apontada. Dessa forma, solicitamos o envio das seguintes atas, considerando a data de vigência do mandato da diretoria apontada na certidão da JUCEMG, bem como os respectivos termos de posse)

C- ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - eleição do conselho de administração (Solicitamos, também, o envio da ata da AGE na qual foram eleitos os membros do conselho de administração e respectivos termos de posse.)

**D- Certidão Positiva com Efeito Negativo** (Consta no próprio documento que não constitui substituto da certidão. Deverá ser providenciada a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais.)

2 Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Edna Faleiro da Cruz

Assistente Sênior

Tel.: (61)3521-7153

Elisson Mendes Silva

Coordenador de Centralizadora E.E.

CETRE - CN OP Para Tomador de Recursos do FGTS

Tel.: (61) 3521-7151

Michelle Martins de Souza SE

Gerente de Centralizadora

Portal Jurídico - Módulo de Consulta

CAIXA - Agente Operador FGTS

CETRE - CN OP Para Tomador de Recursos do FGTS

#### Resposta(s)

Resposta de Silvana de Oliveira Melo Bleser (C041064) (AConsultivo JURIRBH REABERTURAS) em 16/09/2019 15:51:32

#PÚBLICO 00 - Público

Senhor Gerente,

Solicita-nos V.S.a análise jurídica da regularidade fiscal e cadastral do agente financeiro BANCO INTER - CNPJ 00416968/000101, que pleiteia sua atualização cadastral perante o Agente Operador do FGTS.

Conforme determinado no FP 136 030, a análise jurídica é restrita ao que se segue:

### 3.6.3 AGENTES FINANCEIROS

3.6.3.1 A atualização cadastral e da habilitação do Agente Financeiro é realizada pelo Agente Operador e dar-se-á com a conclusão da análise, pelo JURIR e pela CERIS, da documentação relacionada no subitem 3.6.3.1.1.

3.6.3.1.1 Para tanto, a REPFG recebe do Agente Financeiro os seguintes documentos.

- a) Jurídico verificação da regularidade fiscal e cadastral do agente, com apresentação da documentação abaixo atualizada, que deve ser enviada por meio eletrônico (em formato PDF):
- § cópia autenticada das alterações nos atos constitutivos, se for o caso:
- § Certidão de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- § Certidão Negativa de Tributos do Estado e do Município do domicílio ou sede do Proponente, ou outra equivalente;
- § CRF do FGTS;
- § nome atualizado dos representantes legais (responsáveis) e seus respectivos RG e Órgãos Expedidores e CPF, se alterados.

Foram encaminhados por V.S.a os seguintes documentos:

### § cópia autenticada das alterações nos atos constitutivos, se for o caso;

- Certidão simplificada da JUCEMG n.º 19/379.962-6, datada de 27.08.2019, BANCO INTER S.A. - CNPJ 00.416.968/0001-01 - Sociedade Anônima de capital aberto.

Sede: Belo Horizonte NIRE: 3130001086-4

Objeto social:

ATIVIDADES BANCARIAS EM GERAL, EM TODAS AS MODALIDADES AUTORIZADAS, INCLUSIVE CAMBIO, BEM COMO A PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES, NA QUALIDADE DE COTISTA OU ACIONISTA.

Prazo de Duração: INDETERMINADO

Capital social integralizado : R\$ 2.114.051.736,15 (DOIS BILHÕES E CENTO E QUATORZE MILHÕES E CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

DIRETORIA COM MANDATO ATÉ 30.04.2020 (AG de 2020):

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO / Data de Aprovação:22/05/2019 - Número:7313876 / Evento(s): ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

013.436.666-27 JOAO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA DIRETOR PRESIDENTE

540.222.316-53 MARCO TULIO GUIMARAES DIRETOR VICE PRESIDENTE COMERCIAL

013.202.406-31 ALEXANDRE RICCIO DE OLIVEIRA DIRETOR VICE PRESIDENTE DE OPERACOES E ADMINISTRATIVO/DIRETOR DE RELACAO COM INVESTIDORES

269.175.408-11 ROGERIO TOLEDO GOULART DIRETOR DE RISCOS, POLÍTICAS DE CREDITO E MODELAGEM

083.358.626-21 PRISCILA SALLES VIANNA DE PAULA DIRETOR - marketing e CRM

080.114.146-07 RAY TARICK PEREIRA CHALUB DIRETOR - Conta digital e meios de pagamento

025.129.256-84 ANA LUIZA VIEIRA FRANCO FORATTINI DIRETORA JURIDICA E ADMINISTRATIVA

295.769.398-44 GUILHERME XIMENES DE ALMEIDA DIRETOR DE TECNOLOGIA

166.309.958-80 RAFAEL ALVES RODRIGUES DIRETOR

237.682.667-53 SEBASTIAO LUIZ DA SILVA DIRETOR

Não foram apresentados os termos de posse dos diretores.

Não foi encaminhada ata da AGE na qual foram eleitos os membros do conselho de administração e respectivos termos de posse.

Último Arquivamento: 21/08/2019 Número: 7436904

# Ato 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

- Estatuto social consolidado na AGE de 17.07.2019, registrado no JUCEMG em 16.08.2019 sob o n.º 7430589.

#### Denominação social:

Art. 1° - BANCO INTER S.A. ("Banco"), é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações de capital autorizado, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen"), sendo regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

### Objeto social:

ARTIGO 2º. O Banco tem por objeto social as atividades bancárias em geral, em todas as modalidades autorizadas, inclusive câmbio, bem como a participação em outras sociedades, na qualidade de cotista ou acionista. Parágrafo Único. É vedado ao Banco adquirir imóveis não destinados ao uso próprio, salvo os imóveis recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los, de acordo com os termos e condições previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

#### Sede:

ARTIGO 3º. O Banco está sediado na Avenida do Contorno, n.º 7.777, 2º e 3º andares, Bairro de Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.110-051, tendo foro no mesmo município.

Parágrafo Único. Por deliberação da Diretoria nos termos do Artigo 18 abaixo e atendidos os requisitos legais e regulamentares, o Banco poderá abrir e encerrar agências, filiais, sucursais, lojas e outras dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como nomear representantes ou correspondentes, respeitadas as prescrições legais e normas do Bacen.

ARTIGO 4º. O prazo de duração do Banco é indeterminado.

# ASSEMBLÉIA GERAL:

ARTIGO 10. Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, cabe privativamente à Assembleia Geral:

(...)

(xii) deliberar sobre qualquer outra matéria submetida pelo Conselho de Administração;

### Administração:

ARTIGO 11. A administração do Banco compete a um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

### Conselho de Administração:

ARTIGO 12. O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração terá um Presidente escolhido pelo Conselho de Administração entre seus próprios membros na primeira reunião que se seguir à eleição dos seus membros para um novo mandato. Na ausência do Presidente, tais atribuições serão realizadas por Conselheiro indicado pelo Presidente ou, na ausência de tal indicação, pelo Conselheiro mais velho.

ARTIGO 14. Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei:

(...)

(i) fixar a orientação geral dos negócios e aprovar a estrutura organizacional do Banco;

# Diretoria:

ARTIGO 16. O Banco será administrado por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 14 (quatorze) Diretores, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, para mandatos unificados de 2 (dois) anos, permitida a reeleição ("Diretoria").

Parágrafo 1º. A Diretoria terá suas atribuições definidas neste Estatuto Social e as conferidas em reunião do Conselho de Administração, permitida a acumulação de funções por um mesmo Diretor. O Banco terá (i) um Diretor Presidente, (ii) um Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro; (iii) um Diretor Vice-Presidente Comercial; (iv) um Diretor de Relações com Investidores; (v) um Diretor Jurídico, de Governança Corporativa e Ouvidoria; (vi) um Diretor de Tecnologia; (vii) um Diretor de Riscos, Políticas de Crédito e Modelagem; e (viii) demais Diretores, sem designação específica.

ARTIGO 18. Observadas as normas do Estatuto Social, a orientação geral dos negócios e as diretrizes prescritas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, a Diretoria terá amplos poderes de administração e representação dos negócios sociais e para a prática dos atos operacionais que se relacionem com o objeto do Banco, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação e alçadas para a prática de atos.

Parágrafo Único. Compete à Diretoria, além das atribuições legais:

(i) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração;

ARTIGO 19. A representação ativa e passiva do Banco, em juízo ou fora dele, caberá aos Diretores, sendo que o Banco somente poderá assumir obrigações e responsabilidades mediante assinatura:

(i) do Diretor Presidente em conjunto com: 1 (um) Diretor Vice-Presidente ou 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato; ou

(ii) de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes, em conjunto; ou

(iii) de 1 (um) Diretor Vice-Presidente em conjunto: com 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato; ou

(iv) 2 (dois) procuradores, em conjunto, exclusivamente para (a) a movimentação de contas bancárias de titularidade do Banco, e (b) a formalização de operações nas quais o Banco seja interveniente-quitante.

Parágrafo 1º. O Banco poderá, ainda, ser representado individualmente por qualquer membro da Diretoria, ou por 1 (um) procurador com poderes específicos, agindo isoladamente exclusivamente (i) em assuntos de rotina, que não envolvam assunção de obrigações ou renúncia de direitos, perante órgãos governamentais, autarquias, repartições públicas ou concessionárias de serviços públicos; (ii) na formalização de cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, contratos de cessão de recebíveis e compra e venda com financiamentos e/ou quaisquer outros contratos em que o Banco figure como credor; ou (iii) em contratos particulares e/ou escrituras públicas de compra e venda de imóveis em que o Banco figure como vendedor.

Parágrafo 2º. As procurações outorgadas pelo Banco serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, e deverão especificar os poderes outorgados e, com exceção àquelas para fins judiciais, serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano.

# § Certidão de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

Foi anexada CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Emitida dia 04.092019 .Válida até 02.03.2020.

constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

# § Certidão Negativa de Tributos do Estado e do Município do domicílio ou sede do Proponente, ou outra equivalente;

Apresentada Certidão de Débitos Tributários - Fazenda Pública Estadual - Minas Gerais - NEGATIVA n.º :2019000339418932, emitida em 17.06.2019, válida até 15.09.2019.

Foi apresentada certidão positiva com efeito negativo - plena pessoa jurídica - PBH - n.º 12.166.972/2019, de 13.09.2019. Validade 13.10.2019.

# § CRF do FGTS;

Certificado de Regularidade do FGTS - expedido em 04.09.2019, período de validade 27.08.2019 à 25.09.2019.

Considerando os documentos supra analisados, há de se atestar, sob os aspectos jurídicos, a regularidade fiscal e cadastral do - BANCO INTER S.A. - CNPJ 00.416.968/0001-01, nos termos determinados pelo Subitem 3.6.1.1.1 do FP 136 027, para atuar como Agente Financeiro nos Programas do FGTS.

Análise jurídica condicionada à apresentação dos documentos faltantes, supra apontados, em azul.

Em sendo devidamente apresentados, não há necessidade de reabertura da consulta, para ratificação da presente análise.

Demais aspectos normativos, operacionais e financeiros são de integral responsabilidade dessa Unidade.

Sua avaliação é fundamental para melhorarmos nosso atendimento. Clique no link desta consulta e avalie a resposta no Portal DIJUR.

Agradecemos sua colaboração!

Atenciosamente,

SILVANA DE OLIVEIRA MELO BLESER

ADVOGADA JURIR/BH - OAB/MG 56.776

Núcleo Consultivo

Documento CE 2198902/2019